



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO		ENTIDADE
1859		
GRUPO	SUB-GRUPO	
DECRETOS	DECRETOS DIVERSOS	
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 - PONTO FACULTATIVO	05/09/2023	
RESUMO		
DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

DATA	PUBLICADO POR
05/09/2023	Jilcleverton dos Santos Nascimento



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

**DECRETO LEGISLATIVO nº.: 08/2023** São Francisco-SE, 05 de setembro de 2023.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal  
na forma específica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o feriado da Independência do Brasil e em consonância com o Decreto Municipal nº. 147/2023, **DECRETA**:

Art.1º- **Estabelecer ponto facultativo somente no dia 08 de setembro de 2023(sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco**, data posterior ao Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 05 de setembro de 2023.

  
**Antônio Felipe Filho**

Presidente da Câmara de Vereadores